



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO DO ALTO

Estado do Rio de Janeiro

Procuradoria Geral

Decreto n. 1727, de 06 de dezembro de 2016.

“Cadastra veículo no Serviço de Transporte Individual de Passageiros – TAXI no Município de São Sebastião do Alto-RJ, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o requerimento formulado as fls. 02 do Processo Administrativo n. 4098/2016;

Considerando o teor do disposto no Decreto n. 1706/2016;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica cadastrado, para o Serviço de Transporte Individual de Passageiros – TAXI, do Município de São Sebastião do Alto-RJ, o veículo de propriedade do Senhor Luciano Pires da Silva, brasileiro, Divorciado, Motorista, RG n. 11204693-3, CPF n. 089953407-46, residente no Sítio Prosperidade, 1º Distrito - São Sebastião do Alto – RJ, o veículo que menciona:

I – Veículo Novo VW/Novo Gol TL, MCV – VOLKSWAGEM, COD. 5U5DK42, combustível: Álcool/Gasolina, ano fabricação 2016/ano modelo 2017, Cor Vermelho Flash, Renavam 16067515, Chassi 9BWAG45U9HP0055719.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião do Alto, 06 de dezembro de 2016.

Rosângela Pereira Borges do Amaral Rodrigues

Prefeita Municipal